

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2024 | Edição: 2 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para elaboração e execução do Plano de Trabalho de que trata o art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS DOS RIOS SÃO FRANCISCO E DO RIO PARNAÍBA, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo art. 9º, inciso I, do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, tendo em vista deliberação na Reunião Conjunta Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2023, e o que consta do Processo nº 59000.019254/2023-49, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para elaboração e execução do Plano de Trabalho com o planejamento das ações de revitalização de recursos hídricos com foco na geração de recarga das vazões afluentes e na ampliação da flexibilidade operativa dos reservatórios sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos, no âmbito do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução são consideradas as seguintes definições:

I - Ações: iniciativas, atividades, obras e serviços que compõem um projeto;

II - CPR São Francisco e Parnaíba: Conta do Programa de Revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba, que receberá pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de junho de 2022, aporte de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), anuais, atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

III - Flexibilidade operativa dos reservatórios: capacidade de controlar a quantidade de água armazenada em um reservatório e as suas vazões efluentes, a fim de atender às demandas variáveis do uso múltiplos.

IV - Planos de recursos hídricos: instrumentos de gestão de recursos hídricos de longo prazo com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, que visam fundamentar e orientar a implementação das Políticas Nacional, Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos no âmbito das respectivas bacias hidrográficas;

V - Plano de Trabalho: documento que contempla um conjunto de propostas e projetos aprovados anualmente pelo Comitê Gestor, contendo a programação das ações que serão executadas com aplicação dos recursos da CPR Furnas.

VI - Programa de revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba: conjunto de projetos constantes do Plano de Trabalho financiados por meio dos recursos assegurados no art. 6º da Lei 14.182, de 2021, tendo como unidade territorial de planejamento as bacias hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba;

VII - Projeto: conjunto de documentos técnicos, observando o que consta do inciso X, no que couber, com os elementos que descrevem detalhadamente a execução de ações, contemplando minimamente a avaliação da viabilidade técnica e ambiental, especificações contendo definição de mão de obra, métodos a serem empregados e materiais, orçamento detalhado, memória de cálculo, cronograma de execução e estratégia de acompanhamento físico e financeiro da execução;

VIII - Proposta: documento com sugestão de ações, apresentada por um dos membros do Comitê Gestor, ou pela concessionária de geração de energia elétrica, contendo, minimamente, identificação do objeto, descrição, objetivos, justificativa para receber investimento da conta, localização, metas, produtos e resultados esperados, estimativa de custo, de prazo e documentos de referências;



IX - Revitalização dos recursos hídricos: conjunto de ações destinadas à preservação, à conservação e à recuperação de áreas prioritárias onde os recursos hídricos estejam em situação de vulnerabilidade, com vistas a atender, quantitativa e qualitativamente, os usos múltiplos da água, a provisão dos serviços ecossistêmicos e a melhoria das condições socioambientais, cuja unidade territorial de planejamento será a bacia hidrográfica, conforme estabelecido no inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 3º. O desenvolvimento de ações de revitalização dos recursos hídricos deve ser orientado por estratégia coordenada, que integre os projetos, concentrando a implementação em sub-bacias prioritárias, ou seja, com criticidade ou vulnerabilidade hídrica reconhecidas, visando obter resultados sinérgicos, ganho de escala e impacto positivo relevante e passível de monitoramento, observando as seguintes diretrizes:

I - o favorecimento da infiltração de água no solo;

II - a redução do carreamento de sólidos pelo escoamento superficial;

III - o uso consciente e o combate ao desperdício no uso da água;

IV - a recarga de aquíferos adequada;

V - o combate à poluição dos recursos hídricos;

VI - a prevenção e a mitigação de regimes de escoamento superficial extremos;

VII - a promoção das condições necessárias para disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas aos usos múltiplos;

VIII - a adoção de análises territoriais e integradas;

IX - a disseminação da informação, do conhecimento e das boas práticas de conservação da água e do solo para influenciar costumes, valores, atitudes e hábitos dos cidadãos e da sociedade em relação à importância dos recursos hídricos;

X - a redução da criticidade ou vulnerabilidade hídrica levando em consideração os documentos produzidos no âmbito do SINGREH;

XI - a possibilidade de resolução das causas primárias das criticidades ou vulnerabilidades hídricas, e levando em consideração a dimensão sistêmica da bacia hidrográfica;

XII - a integração com outras políticas públicas das áreas alvo;

XIII - a apresentação de metas e indicadores correspondentes;

XIV - a possibilidade de promoção da integração da paisagem e a formação de corredores ecológicos, no que couber;

XV - a intervenções em propriedades privadas deverão apresentar o relevante interesse público.

XVI - a possibilidade de de mobilização social para a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo.

§ 1º As propriedades rurais objeto de ações deverão estar inseridas no Cadastro Ambiental Rural - CAR e, quando cabível, nos sistemas estaduais de regularização ambiental.

§ 2º As ações voltadas às propriedades rurais poderão considerar a adoção de iniciativas de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 4º São documentos de referência para apresentação de propostas e projetos:

I - Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/plano-nacional-de-recursos-hidricos-1>;

II - Texto-base do Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas - PNRBH, disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/bacias-hidrograficas/revitalizacao-de-bacias>;

III - Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização das Usinas Hidrelétricas do País - PRR, elaborado em atendimento ao Art. 30 da Lei nº 14.182, de 2021, e aprovado pela Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Política Energética, de 11 julho de 2022, disponível em:



https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/publicada-resolucao-do-cnpe-que-aprova-plano-de-recuperacao-de-reservatorios/Plano_de_Recuperacao_dos_Reservatorios___PRR_Final_11_07_2022.pdf;
e

IV - Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, disponível em: <https://www.cbhgrande.org.br/pirh>

V - Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab, disponível em: Plansab - Ministério das Cidades (www.gov.br);

VI - Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR, disponível em: 08d94216-fb09-468e-ac98-afb4ed0483eb (funasa.gov.br);

VII - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado - PPCerrado, disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/ppcerrado/ppcerrado_4fase.pdf ;

VIII - Estudo da Universidade Federal de Viçosa - UFV contendo a Metodologia de Priorização de Áreas Para Recuperação Ambiental nas Cabeceiras Selecionadas das Bacias dos Rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Parnaíba, disponível em: <https://integracao.sharepoint.com/:f:/s/COMITSELETROBRAS/EpqqDNi4wk9Nh6s79nW8VPMBPEd5knVZ4sd-Syy3hy12Xg?e=pmwfmP>; e

IX - Planos estaduais de recursos hídricos.

Art. 5º As ações cujo objetivo principal esteja voltado à ampliação da flexibilidade operativa dos reservatórios deverão conter na justificativa a garantia aos usos múltiplos da água.

Art. 6º Os recursos da CPR São Francisco e Parnaíba, poderão ser aportados para implementação das ações previstas no Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização do País, conforme previsto no § 2º do art. 30 da Lei 14.182, de 2021.

Art. 7º O Plano de Trabalho estabelecerá a distribuição anual de valores a serem buscados no período, observando o disposto nos arts. 3º, 5º e 6º desta resolução.

Art. 8º O Comitê Gestor aprovará anualmente Plano de Trabalho, composto pela relação de propostas e de projetos estabelecidos conforme os seguintes procedimentos:

I - Os membros do Comitê Gestor poderão apresentar propostas e projetos à Secretaria Executiva, conforme modelos dos Anexos I e II;

II - A Concessionária de geração de energia elétrica deve apresentar propostas e projetos à Secretaria Executiva, conforme modelos dos Anexos I e II;

III - A Secretaria Executiva dará conhecimento aos membros do Comitê Gestor, do conjunto de propostas e de projetos recebidos e pautará para apreciação e deliberação, em reunião ordinária ou extraordinária, conforme previsão em Regimento Interno;

IV - As propostas habilitadas em deliberação pelo Comitê Gestor, deverão compor o Plano de Trabalho, com definição de prazo para que a Concessionária de geração de energia elétrica realize seu detalhamento em Projeto, conforme modelo do Anexo II; e

V - Os projetos devem ser submetidos para nova apreciação do Comitê Gestor e havendo deliberação positiva, ser incluídos no Plano de Trabalho para execução das ações aprovadas.

§ 1º A aprovação de projetos pelo Comitê Gestor fica condicionada à análise prévia da auditoria independente e ao enquadramento em pelo menos uma das disposições constantes dos arts. 3º, 5º ou 6º desta Resolução.

§ 2º Excepcionalmente a aprovação do projeto poderá ser feita sem a análise prévia da auditoria independente mediante justificativa aprovada pelo Comitê Gestor.

§ 3º As propostas deverão obedecer ao modelo do Anexo I e os projetos o modelo do Anexo II.

Art. 9º Os Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê Gestor deverão ser implementados pela concessionária de geração de energia elétrica, em conformidade com os cronogramas e seus resultados aferidos pela auditoria independente.



Art. 10 O Plano de Trabalho será elaborado anualmente, preferencialmente no primeiro semestre de cada ano, consolidando as propostas de ações e os projetos aprovadas por deliberação do Comitê Gestor.

§ 1º O Plano de Trabalho poderá ser atualizado a qualquer tempo.

§ 2º O Plano de Trabalho e suas atualizações deverão ser aprovados por meio de resoluções do Comitê Gestor, com o extrato publicado no Diário Oficial da União e o texto integral disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 11 O Presidente do Comitê Gestor deve encaminhar o Plano de Trabalho aprovado e suas eventuais revisões à concessionária de geração de energia elétrica e à auditoria independente, visando as tratativas subsequentes para sua implementação.

Art. 12 A concessionária de geração de energia elétrica deverá disponibilizar sistema informatizado para acompanhamento das ações e enviar relatório trimestral com a evolução dos trabalhos relacionados às propostas e projetos ao Comitê Gestor, para conhecimento.

Art. 13 O monitoramento e a supervisão física e financeira das ações implementadas serão realizadas por auditoria independente a ser contratada pela concessionária de geração de energia elétrica, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

Art. 14 Os desembolsos financeiros para execução dos projetos deverão observar os cronogramas constantes do Plano de Trabalho e serão acompanhados pela auditoria independente, observando ainda as condições contratuais.

Art. 15 Os relatórios dos desembolsos realizados para execução dos projetos serão submetidos trimestralmente aos Comitê Gestor para acompanhamento da curva de desembolso.

Art. 16 Finalizada a implementação do projeto, a concessionária de geração de energia elétrica submeterá, num prazo máximo de noventa dias, o relatório de prestação de contas ao Comitê Gestor para avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório de prestação de contas deverá estar acompanhado de parecer da auditoria independente para subsidiar a análise do Comitê Gestor.



Art. 17 O relatório de prestação de contas aprovado será publicado no sítio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o seu extrato no Diário Oficial da União.

Art. 18 O Comitê Gestor encaminhará, semestralmente, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria-Geral da União relatórios de prestação de contas com informações sobre a destinação dos recursos, os critérios utilizados para seleção de projetos e os resultados das ações no âmbito dos programas de revitalização dos recursos hídricos, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Presidente do Comitê

ANEXO I MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Ação:

Descrição da ação:

Bacia Hidrográfica:

Tipologia de ação: (Revitalização de bacia, Flexibilidade Operativa ou Ação do PRR)

Responsável pela apresentação da Ação:

Prazo para detalhamento de Projeto pela Concessionária de geração de energia elétrica: (prazo estipulado pelo Comitê Gestor no ato de aprovação da proposta de ação)

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (máximo 01 folha)

De maneira sucinta e objetiva, explicar a ligação do projeto com as diretrizes previstas no art. 3º, com as ações governamentais previstas nos documentos de referência do Art. 4º, e ainda fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma criticidade ou vulnerabilidade hídrica mencionada nesses documentos de referências.

Esta sessão deve conter ainda diagnóstico de acordo com a complexidade da intervenção a ser proposta, trazendo a descrição da realidade que será objeto da intervenção, além da localização detalhada do projeto.

3.OBJETIVOS (máximo 01 folha)

Objetivo Geral

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados e o impacto final esperados com o desenvolvimento do projeto.

Deverá conter e responder perguntas tais como: o que fazer? Para quem? E onde? Para que? Como o objetivo será traduzido no plano de trabalho como objeto, sugere-se que seja formulado acrescentando a quantificação geral e o local onde será realizado a ação.

Deve-se deixar claro como a implementação do projeto revitaliza os recursos hídricos da bacia e ao mesmo tempo gera o aumento da recarga das vazões afluentes e/ou ampliação da flexibilidade operativa dos reservatórios, tendo em visto o disposto na Lei 14.182/2021, sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir o passo a passo do que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, tempo, produto e/ou impacto esperados.

Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do objetivo geral. Podem contemplar resultados parciais ou produtos intermediários para atingir o objetivo geral.

4.LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES (máximo 01 folha)

Descrever a situação geográfica do local. A representação geográfica sempre que houver intervenção física deve conter mapas georreferenciados.

Acerca da abrangência do projeto, especificar se estão em área prioritárias, relatando:

I - Se localizando em municípios banhados por cursos d'água de interesse, discriminando se área beneficiada está nas margens de reservatórios, em região de nascentes e/ou em áreas ribeirinhas à margem de rios principais.

II -Se localizada em área de vulnerabilidade hídrica, no caso em áreas com maior comprometimento dos rios e déficit hídrico estabelecido no mapa de Índice de Segurança Hídrica divulgado pela ANA e/ou em áreas que esteja configurado conflitos pelo uso de recursos hídricos entre usuários e setoriais de uso da água, devendo ser descrito como tem se dado o conflito.

III - Vulnerabilidade Ambiental: Projetos localizados em áreas com maior IVSA - índice de vulnerabilidade socioambiental, conforme caracterização das áreas divulgadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

5.METAS, PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS (máximo 01 folha)

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. Recomenda-se observar AS METAS DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ART. 4º, buscando alinhamento. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Ademais, as metas deverão ser detalhadas e resultados mensuráveis.

META	PRODUTO	RESULTADO

6.PÚBLICO BENEFICIÁRIO



Descrever, objetivamente, os beneficiários diretos e indiretos.

7.METODOLOGIA

Explicar de sintética a forma como as atividades serão desenvolvidas no projeto. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista, etc), o tempo previsto, a equipe envolvida e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados e todos os recursos necessários para execução adequada do projeto,

8.ESTIMATIVA DE CUSTOS

Apresentar orçamento sintético das atividades a serem realizadas, com especificação estimada do valor a ser investido nas ações do projeto O detalhamento do orçamento e seu cronograma será realizado na fase de projeto.

9.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:

Bacia Hidrográfica:

Tipologia de ação: (Revitalização de bacia, Flexibilidade Operativa ou Ação do PRR)

Responsável pela apresentação da Projeto:

2.JUSTIFICATIVA (máximo 01 folha)

De maneira sucinta e objetiva, explicar a ligação do projeto com as diretrizes previstas no art. 3º, com as ações governamentais previstas nos documentos de referência do Art. 4º, e ainda fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma criticidade ou vulnerabilidade hídrica mencionada nesses documentos de referências.

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativo, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Esta sessão deve conter ainda diagnóstico de acordo com a complexidade da intervenção a ser proposta, trazendo a descrição da realidade que será objeto da intervenção, além da localização detalhada do projeto.

Os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto deverão ser apresentados, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

Também deverão conter a expectativa acerca da capilaridade, prevendo o envolvimento das comunidades e instituições locais na implementação do projeto em acordo com o público-alvo e/ou partes envolvidas.

3.OBJETIVOS (máximo 01 folha)

Objetivo Geral

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados e o impacto final esperados com o desenvolvimento do projeto.

Deverá conter e responder perguntas tais como: o que fazer? Para quem? E onde? Para que? Como o objetivo será traduzido no plano de trabalho como objeto, sugere-se que seja formulado acrescentando a quantificação geral e o local onde será realizado a ação.

Deve-se deixar claro como se obterá os impactos com resultado de aumento da recarga das vazões afluentes e/ou ampliação da flexibilidade operativa dos reservatórios, tendo em visto o disposto na Lei 14.182/2021.

Objetivos Específicos



A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o escopo do que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do objetivo geral. Podem contemplar resultados parciais ou produtos intermediários para atingir o objetivo geral.

4.LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES (máximo 01 folha)

Descrever a situação geográfica do local, as facilidades e dificuldades que o projeto pode encontrar quanto a sua execução e de que forma elas poderão ser sanadas. A representação geográfica deve conter representação gráfica, com a identificação por meio de mapas ou similares.

Para projetos localizados em áreas rurais, deverá conter, observando a complexidade da intervenção a ser proposta, a área total de atuação da proposta, bacia hidrográfica e mananciais de abastecimento humano que são contribuintes; estrutura fundiária rural predominante; caracterização da área através da sua poligonal georreferenciada no Datum SIRGAS 2000; a condição da conservação da vegetação nativa, com base no estágio sucessional e no uso do solo; a fitofisionomia e os principais problemas ambientais envolvidos.

Para projetos em áreas urbanas, deverá trazer a área total de atuação da proposta, bacia hidrográfica e mananciais de abrangência; caracterização da área através da sua poligonal georreferenciada no Datum SIRGAS 2000 ou planta de situação do imóvel contendo suas dimensões e as ruas do seu entorno; e os principais problemas ambientais envolvidos.

Acerca da abrangência do projeto, especificar se estão em área prioritárias, relatando:

I - Se localizando em municípios banhados por cursos d'água de interesse, discriminando se área beneficiada está nas margens de reservatórios, em região de nascentes e/ou em áreas ribeirinhas à margem de rios principais.

II - Se localizada em área de estresse hídrico, no caso em áreas com maior comprometimento dos rios e déficit hídrico estabelecido no mapa de Índice de Segurança Hídrica divulgado pela ANA e/ou em áreas que esteja configurado conflitos pelo uso de recursos hídricos entre usuários e setoriais de uso da água, devendo ser descrito como tem se dado o conflito.

III - Vulnerabilidade Ambiental: Projetos localizados em áreas com maior IVA - índice de vulnerabilidade ambiental, conforme caracterização das áreas divulgadas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

5.METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS (máximo 01 folha)

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. Recomenda-se observar as metas do PNRBH, buscando alinhamento. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Ademais, as metas deverão ser detalhadas e resultados mensuráveis.

META	PRODUTO	RESULTADO

6.PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto apresentando os beneficiários diretos e indiretos.

7.METODOLOGIA

Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado, o tempo previsto, a equipe envolvida e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

Em caso de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público-alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização.



Em caso de contratação de recursos humanos, informar requisitos do perfil de cada profissional, jornada de trabalho diária e semanal, nome do cargo e detalhamento das atribuições, período de contratação, remuneração, natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo, etc), cronograma e descrição das atividades a serem desenvolvidas.

8.RECURSOS HUMANOS

Descrever a demanda de pessoal da equipe do projeto.

Cargo	Perfil	Atribuições	Jornada de Trabalho	Período de Contratação/ meses	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas	Relatório das Atividades	Natureza de Trabalho

9.CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Detalhar o trabalho humano e a estrutura física mínima exigida para a execução do projeto (atores gerenciais envolvidos e espaço adequado, bem como os requisitos para comprovação de qualificação e capacidade técnica.

10.DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Apresentar o orçamento sintético das atividades a serem realizadas, com especificação clara dos quantitativos, unidades, preços unitários e preços totais de cada serviço.

META/ ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Meta 1	Etapa 1			
	Etapa 2			
	Etapa 3			
Meta 2	Etapa 1			
	Etapa 2			

LISTAGEM DE METAS/ETAPAS

BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 01					
Etapa 01					
1	Ex: Coordenador				
2	Ex: Correios				
3	Ex: Xerox				
	Subtotal				
Etapa 02					
1	...				
2	...				
	Subtotal				
	Total Meta 01				

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex: Coordenador					
...						
	TOTAL					

ENCARGOS

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01					



...					
	TOTAL				

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
...					
	TOTAL				

PASSAGENS

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Identificar trechos				
...					
	TOTAL				

DIÁRIAS

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel				
...					
	TOTAL				

MATERIAL PERMANENTE

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA		
ENCARGOS		
PESSOA JURÍDICA		
PASSAGENS		
DIÁRIAS		
MATERIAL DE CONSUMO		
MATERIAL PERMANENTE		
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
TOTAL		

Modelo de tabela para apresentação de pesquisa de preços

DESCRIÇÃO DO ITEM	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$

	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é a definição das datas em que será pago o desembolso, tanto do governo, quanto da entidade. É conhecido, também, como cronograma financeiro.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AÇÃO	RECURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1			
Etapa 1			
Etapa 2			
META 2			
Etapa 1			
Etapa 2			

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE (máximo 2 folhas)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida / capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m²), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Meta 1	Etapa.1.1																	
	Etapa 1.2																	
	Etapa 1.3																	
Meta 2	Etapa 2.1																	
	Etapa 2.2																	
Meta 3	Etapa 3.1																	
	Etapa 3.2																	
Planejamento e Avaliação																		



Modelo de Cronograma Físico-financeiro

01 Meta	02. Etapa/ fase	03. Especificação	04. Indicador físico		05. Duração		06. Valor	
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total
01	01.01	Estudo para realização de Plano de Manejo	und		Mês 01	Mês 07		
	01.01	Produzir de Cartas Temáticas, Cartas-Síntese	und		Mês 08	Mês 14		
	01.01	Produção do documento de consolidação do Plano de Manejo	und		Mês 15	Mês 21		
02	02.01	Diárias para TNS 3 Técnicos	Und		Mês 01	Mês 10		
	02.01	Diárias para TNM (Motorista)	Und		Mês 01	Mês 10		
	02.01	Combustível para viagens de campo	litro		Mês 01	Mês 10		

	02.01	Diárias para TNS (4 Técnicos	und		Mês 04	Mês 07		
	02.01	Diárias para TNM (Motorista)	und		Mês 04	Mês 07		
	02.01	Combustível para viagens de campo	litro		Mês 04	Mês 07		
	02.01	Logística do Evento	und		Mês 04	Mês 07		
03	03.01	Realizar levantamento florístico da vegetação	und		Mês 01	Mês 08		
	03.02	Diárias para TNS	Und		Mês 01	Mês 08		
	03.03	Diárias para TNM (Motorista)	und		Mês 01	Mês 08		
	03.04	Combustível para viagens de Campo	litro		Mês 01	Mês 08		
	03.05	Adubo (1saco de 50kg para 2ha)	Saco		Mês 01	Mês 08		
	03.06	Sacos para mudas - 25x 15 cm	Milheiro		Mês 01	Mês 08		

13.FUTURO DO PROJETO (máximo 02 folhas)

Apresentar objetivamente de que forma o Projeto será executado ou mantido após o término do Contrato firmado com o executor. Se outras entidades governamentais ou não-governamentais se interessaram em dar continuidade aos trabalhos e de que forma, apresentar as possibilidades ou impossibilidades de continuidade dos trabalhos e quais os fatores que poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.

No projeto deverão ser apresentadas estratégias de possibilidade de replicação de sua abordagem e metodologia em outras situações e/ou localidades e estratégias para sustentar os efeitos positivos da iniciativa ao longo do tempo.

[assinatura do signatário]

[nome do signatário em maiúscula]

[cargo do signatário]



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.